PARECER Nº 692/10 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0714/09

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Ushitaro Kamia, que visa denominar Praça Efro Guimarães o espaço inominado na confluência da Rua Domingos Calheiros e Av. Nova Cantareira – Subprefeitura Santana – Tucuruvi.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts.13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, razão pela qual somos

PELA LEGALIDADE

No entanto, tendo em vista os dados técnicos apresentados pelo Executivo à fl. 15, sugerimos o seguinte Substitutivo:

SUBSTITUTIVO N° AO PROJETO DE LEI N° 0714/09

Denomina Praça Efro Guimarães, o espaço livre público inominado delimitado pela Avenida Nova Cantareira e Rua Domingos Calheiros, no Distrito do Tucuruvi, na Subprefeitura Santana/Tucuruvi, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominado Praça Efro Guimarães, o espaço livre público inominado delimitado pela Avenida Nova Cantareira e Rua Domingos Calheiros, (Setor 69 – Quadras 01 e 04) situado no Distrito do Tucuruvi, Subprefeitura de Santana/Tucuruvi.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 16/06/2010

Ítalo Cardoso – PT - Presidente João Antonio – PT – Relator Abou Anni – PV Agnaldo Timóteo – PR Carlos A. Bezerra Jr. – PSDB Floriano Pesaro – PSDB Gabriel Chalita – PSB